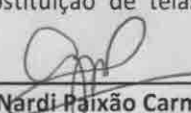


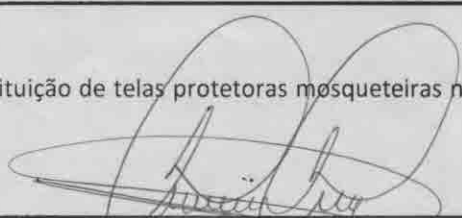
Do: Setor de Patrimônio
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa especializada para substituição de telas protetoras mosquiteiras nas janelas da sede do CISAMUSEP.

Data: 01/07/2021


Giséli Nardi Paixão Carmona
 Assistente Administrativa

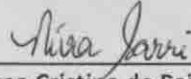
Da: Compras e Licitações
Para: Diretoria Administrativa
Justificativa: Autorização para a contratação de empresa especializada para substituição de telas protetoras mosquiteiras nas janelas da sede do CISAMUSEP.
 Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:
 Sim Anexo

Data: 13/08/2021


Malko Cezar Paulino
 Assistente Administrativo

Valor Menor: R\$ 49.686,00
 Valor Médio: R\$ 55.014,38

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS: Data: 13/08/2021

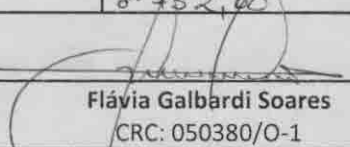

Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa
Para: Diretoria Financeira
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento		Fonte de Recursos
01.001.30.123.001.301	3.3.90.39	16.00		1069
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
1069	293.450,00	463.565,85	227.884,15	8.844,00
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
—	—	—	—	—
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento por Despesa			8.752,00
17.320,00				

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

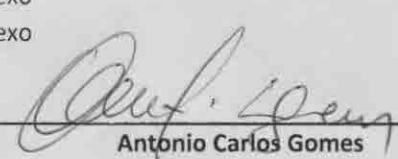
Data: 15/08/2021


Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

Da: Diretoria Financeira
Para: Assessoria Jurídica
Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:
 * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 24, I e II lei nº 8.666/93):
 * Formalizar parecer Nº do parecer: _____ Anexo
 * Inexigibilidade Nº do parecer: _____ Anexo
 * Licitação – Pregão
 * Contrato – Sim Não

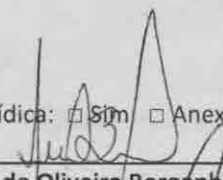
Data: 30/08/2021


Antonio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Licitação
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

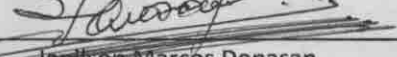
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não
 b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: Sim Anexo

Data: 31/08/2021

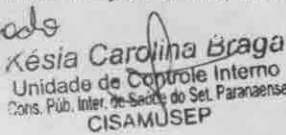

Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
 Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

Processo analisado pelo UCI 01.09.2021


Jailson Marcos Donasan
 Secretário Executivo

Data: 31/08/2021


Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno
 Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
 CISAMUSEP

ON-124
The Center for
the Study of
the History of
the United States

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 01 de julho de 2021.

Vimos pelo presente solicitar a contratação de empresa especializada para substituição de telas protetoras mosquiteiras nas janelas da sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

A presente solicitação se justifica, pois as telas existentes estão danificadas devido as intempéries climáticas (chuva, sol), não garantindo a proteção sanitária, uma vez que as telas são uma barreira que impede a entrada de insetos e pequenos animais que poderiam trazer algum tipo de contaminante do ambiente externo.

Visando sempre atender com condições adequadas, confortáveis e salubres o CISAMUSEP preza aos seus funcionários, prestadores e usuários mais segurança e tranquilidade.

Item	Cód.	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade
1	12156	<p>SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, CONFECCÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS PROTETORAS MOSQUITEIRAS NAS JANELAS DO CISAMUSEP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>TELA PROTETORA MOSQUITEIRA: CONFORME MEDIDAS DAS JANELAS ABAIXO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA 100% EM PVC, NA COR CINZA, COM TRAMAS MILIMETRICAMENTE ENTRELACADAS, COM MALHA DE 2 X 2 MM, ANTI CHAMAS, LAVÁVEL, ANTI MOFO COM CIRCULAÇÃO DE AR, VISIBILIDADE E QUE NÃO POSSUA NENHUMA SUBSTÂNCIA TÓXICA.</p> <p>MOLDURA: CONFORME MEDIDAS DAS JANELAS ABAIXO, CONFECCIONADA EM PERFIS DE ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM BANHO ANTI-FERRUGEM, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM CANTONEIRAS EM NYLON NA COR PRETA OU BRANCA, COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA EPDM PARA FIXAÇÃO DA TELA NO PERFIL.</p> <p>A TELA MOSQUITEIRA DEVERÁ SER FIXADA NO VÃO DA JANELA COM ESCOVAS DE VEDAÇÃO PARA IMPOSSIBILITAR PASSAGEM DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS PEQUENOS, COM TRAVAS PARA FIXAÇÃO DA TELA NA JANELA FEITA EM NYLON NA COR PRETA OU BRANCA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA INSTALAÇÃO.</p>	SERVIÇO ✓	1 ✓

I 1. ESPECIFICAÇÕES DAS JANELAS

CÓD.	TIPO	NOMENCLATURA	LARGURA (M)	ALTURA(M)	ÁREA (M2)	QUANTIDADE
JA01	Projetante	Janela Alumínio / Vidro	0,80	0,60	0,48	23
JA02	Projetante	Janela Alumínio / Vidro	1,20	0,60	0,72	5
JA03	Projetante	Janela Alumínio / Vidro	1,50	0,60	0,90	4
JA05	Fixa	Janela Alumínio / Veneziana	2,50	0,60	1,50	4
JA06	Correr	Janela Alumínio / Vidro	1,20	1,00	1,20	14
JA07	Correr	Janela Alumínio / Vidro	1,50	1,00	1,50	43
JA08	Correr	Janela Alumínio / Vidro	2,00	1,00	2,00	30
JA09	Fixa/Projetante	Janela Alumínio / Vidro Mini-boreal	0,80	0,90	0,72	4
JA10	Correr	Janela Alumínio / Vidro	1,20	0,90	1,08	18
JA11	Correr	Janela Alumínio / Vidro	1,50	0,90	1,35	28
JA12	Correr	Janela Alumínio / Vidro	2,00	0,90	1,80	10
JA13	Fixa	Janela Alumínio / Vidro	0,50	1,00	0,50	4
JA15	Projetante	Janela Alumínio / Vidro	2,50	0,60	1,50	1
TOTAL						188

2. EXECUÇÃO

2.1. Mediante o recebimento da Nota de Empenho, a empresa CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar as medições dos locais onde serão realizadas as instalações para confirmações de largura e altura, no período das 08h às 11h30min e das 14h às 16h30min, mediante agendamento prévio com o Fiscal do Contrato;

2.2. Após a medição dos locais de instalação, a empresa CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a confecção das telas protetoras mosquiteiras;

2.2.1. O prazo do item 2.2 poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, desde que justificadamente, a critério da Administração Pública;

2.3. O serviço de desinstalação e instalação será de forma parcelada, conforme cronograma encaminhado pelo Fiscal do Contrato;

2.4. A prestação de serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá - PR das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CONTRATANTE, sem ônus para o Consórcio;

2.5. Para os itens que estejam insatisfatórios e/ou que não atender(em) as especificações será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. A CONTRATADA deverá refazer o(s) serviço(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo;

2.6. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência;

2.7) Os serviços rejeitados pelo CONTRATANTE devido ao uso de materiais que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a CONTRATADA responsável por toda e qualquer despesa referente à confecção de novo produto e sua instalação;

2.8) No caso da empresa CONTRATADA vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas, ou não, no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

2.9) Ficará a cargo da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE, o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, instrumentos, materiais/produtos, bem como os equipamentos (balancins, andaimes, plataformas e outros) necessários para a execução dos serviços;

2.10) Todos os resíduos para descarte serão por conta da CONTRATADADA.

3. REQUISITOS DE SEGURANÇA

3.1) Deverá ser cumprida rigorosamente pela empresa toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente os referentes à segurança e medicina do trabalho;

3.2) A empresa CONTRATADA deverá observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e de segurança aplicáveis a execução de serviços em altura e de difícil acesso, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério da Economia - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho:

- a) NR 6 (Regulamentação sobre Equipamento de Proteção Individual – EPI).
- b) NR 35 (Estabelece os Requisitos Mínimos e as Medidas de Proteção para o Trabalho em Altura).

3.3) A CONTRATADA deverá apresentar certificados de capacitação NR6 e NR-35, dos funcionários que irão executar os serviços no CONTRATANTE.

4. VISTORIA

4.1) As empresas deverão agendar a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, com o setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min;

4.2) A Empresa deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e vistada pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;

4.3) A vistoria terá por finalidade:

- 4.1.1) Conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração

de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;

4.1.2 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do serviço;

4.2 Na opção da não realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço e de suas peculiaridades, ou que esta é ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinada e carimbada, comprovando que o licitante executou ou executa serviço compatível ao objeto do Termo de Referência;

5.1.1 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser entregue ao CONTRATANTE em via original ou cópia autenticada;

5.2 A CONTRATADA deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço, os quais deverão apresentar certificado de capacitação: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual, bem como NR-35 - Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura;

5.3 Todos os documentos e/ou certificados apresentados deverão estar com prazo de validade vigente, devendo a CONTRATADA mantê-los regularizados durante a vigência do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o objeto do presente termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

6.2 Para realização da comunicação, a CONTRATADA deverá manter junto ao CONTRATANTE, pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail), sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

6.3 A CONTRATADA deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado de cada código de janela, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

6.4 Comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

